



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª  
Região nº 142  
Disponibilização: 31/07/2025  
Publicação: 01/08/2025

## PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

**Nº136/2025**

Designa servidores para assumirem, automaticamente, função comissionada, em substituição aos titulares, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, nos termos do art. 56 Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, regulamentado pela Resolução nº 079, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** as disposições do artigo 38 da Lei n.º 8.112/90, c/c os artigos 54 a 56 da Resolução nº 03/2008, do Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO**, o constante nos autos do Processo Administrativo nº 0002204-77.2025.4.05.7400, que versa sobre substituição automática no Gabinete do Juiz Federal Diretor do Foro,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, para assumirem, automaticamente, função comissionada, em substituição aos titulares, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, conforme disposto na tabela abaixo:

<b>GABINETE DO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO</b>		
<b>UNIDADE</b>	<b>FUNÇÃO COMISSIONADA</b>	<b>SUBSTITUTO AUTOMÁTICO</b>
CHEFIA DE GABINETE DA DIREÇÃO DO FORO	SUPERVISOR (A) DE SEÇÃO/ CHEFIA DE GABINETE DA DIREÇÃO DO FORO (FC-05)	PATRÍCIA HOLMES ABREU - MAT. PB566

SEÇÃO DE AUDITORIA INTERNA	SUPERVISOR (A) DE SEÇÃO/SEÇÃO DE AUDITORIA INTERNA (FC-05)	CLÉA MOREIRA DA SILVA ILDEFONSO - MAT. PB257
SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	SUPERVISOR (A) DE SEÇÃO/SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (FC-05)	CAMILA ALVES NASCIMENTO - MAT. PB1152

Art. 2º Revogar a Portaria nº 43/GDF/2023 (ID. 3423686), constante nos autos do Processo Administrativo nº 0001072-24.2021.4.05.7400, também relacionado a este, e toda e qualquer disposição em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA, JUIZ FEDERAL/ JUDICIÁRIA**, em 31/07/2025, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5278448** e o código CRC **BCBC73FF**.